Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

(CNPJ nº 30.804.773/0001-91)
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras
Período de 12 de setembro (data da transformação) a 31 de dezembro 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de setembro de 2025 (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha investimentos em cotas dos fundos Tavarua Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Responsabilidade Limitada, Square Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, Just Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Brave 180 Institucional FIC de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos Pesados - Responsabilidade Limitada (“Fundos Investidos”) no montante de R$ 20.303 mil, que corresponde a 51,67% do patrimônio líquido do Fundo nessa data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos em 31 de dezembro de 2025, em virtude de não termos tido acesso informações que pudessem corroborar o valor justo dos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos nessa mesma data-base e não pudemos concluir quanto à adequação dos saldos desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos valores dos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos em 31 de dezembro de 2025 e aos resultados por eles produzidos no período findo nessa data, bem como os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa Ferreira
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 31 de março de 2026 | 11:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 30.804.773/0001-91

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**776**	**1,97**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**38.557**	**98,13**
Total do ativo		**39.333**	**100,10**
Valores a pagar		**41**	**0,10**
Taxa de gestão		24	0,06
Créditos a identificar		11	0,03
Taxa de administração		4	0,01
Taxa de custódia		2	-
Total do passivo		**41**	**0,10**
Patrimônio líquido		**39.292**	**100,00**
Total de 21.056.874 cotas de subclasse subordinada a R$ 1,8660		39.292	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**39.333**	**100,10**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 30.804.773/0001-91

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 12 de setembro (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**2.118**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**66**
Total das receitas		**2.184**
Demais despesas	**10**	**(121)**
Taxa de gestão		(91)
Taxa de administração		(15)
Taxa de custódia		(9)
Outras despesas		(6)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**2.063**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 30.804.773/0001-91

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 12 de setembro (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		**37.229**
Total de 21.056.874 cotas		**37.229**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**2.063**
Patrimônio líquido no final		**39.292**
Total de 21.056.874 cotas de subclasse subordinada a R$ 1,8660		39.292

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ nº 30.804.773/0001-91

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 12 de setembro (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	66
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	(3.000)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	3.429
Pagamento de taxa de gestão		(76)
Pagamento de taxa de administração		(13)
Pagamento de auditoria externa		(13)
Pagamento de custódia		(7)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(2)
Créditos a identificar		11
Caixa líquido das atividades operacionais		**395**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**395**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	381
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	776
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**395**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

1 Contexto operacional

O Prosseg Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), opera sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a um grupo restrito de investidores profissionais, reunidos pelo vínculo familiar, tal como definidos pela legislação vigente e prazo de duração é indeterminado. Inicialmente, o Fundo foi constituído como fundo de investimento multimercado ("FIM"), em 13 de março de 2019, sendo transformado, em 12 de setembro de 2025, em fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") com classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Wit Asset Management Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo apresentar a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, bem como o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa referentes ao período compreendido entre a data da transformação da natureza do Fundo (de fundo de investimento multimercado para fundo de investimento em direitos creditórios), ocorrida na abertura do dia

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

12 de setembro de 2025, e o encerramento do exercício social, em 31 de dezembro de 2025. Por essa razão, tais demonstrações não estão sendo apresentadas de forma comparativa.
As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 31 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Equivalentes de caixa

O saldo de equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	776
Total		**776**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	244	3.174,8355	776
Total			**776**

Durante o período 12 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 66 como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

				2025
Fundo	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo
Campinas FIC FIDC	Única	6.504.905	1,8905	12.298
Square FIDC	Subordinada mezanino	279	15.808,1854	4.408
Tavarua FIC FIDC	Subordinada	2.681	1.334,9495	3.580
Just Tec FIDC	Subordinada mezanino 5	2.911	1.207,5498	3.515
Opi Gooro FIDC	Subordinada mezanino 4	2.000	1.349,7240	2.699
Brave 180 FIC FIDC	Única	1.084.127	2,1871	2.371
Guardian Ii FIC FIDC	Única	1.498	1.332,5014	1.996
Nova Era FIDC	Subordinada mezanino	1.249	1.388,0709	1.734
IOX II FIDC	Subordinada mezanino	24	56.920,1640	1.378
Opi Gooro FIDC	Subordinada mezanino 5	1.000	1.256,0144	1.256
Fin Veículo FIDC	Subordinada mezanino 3	996	1.100,6474	1.096
São Paulo FIDC	Sênior 1	1.060	758,5963	804
Nova Era FIDC	Sênior	430	1.512,8642	651
Special Situantions IV	Única	337.555	1,1571	391
Asa LP FIC FIDC	Sênior 3	293	1.294,7054	380
				38.557

- **Campinas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Campinas FIC FIDC")**
  O Campinas FIC FIDC iniciou as atividades em 03 de dezembro de 2021, originalmente constituído como um fundo multimercado e transformado em fundo de investimento em cotas de direitos creditórios em 12 de setembro de 2025, sob forma de condomínio aberto e destina-

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

se a investidores profissionais. O Campinas FIC FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de cotas de outros FIDCs e ativos financeiros, cujos fundos investidos aplicam em direitos creditórios, títulos públicos federais ou operações compromissadas. As demonstrações financeiras do Campinas FIC FIDC referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Square Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Square FIDC")**
  O Square FIDC iniciou as atividades em 30 de dezembro de 2022, sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores profissionais. O Square FIDC adquiri direitos creditórios relativos a diferentes segmentos econômicos oriundos de quaisquer tipos de direitos creditórios, incluindo sem limitar, duplicatas, cheques, contratos de qualquer natureza, Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs"), Notas Comerciais, Cédulas do Produtor Rural ("CPRs"), Notas do Produtor Rural ("NPRs"), Notas Promissórias, cotas de FIDCs. As demonstrações financeiras do Square FIDC referentes ao período findo em 31 de março de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Tavarua Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Tavarua FIC FIDC")**
  O Tavarua FIC FIDC iniciou as atividades em 17 de julho de 2024, sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores qualificados. O Tavarua FIC FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de cotas de outros FIDCs os quais adquirem direitos creditórios originados de diversos segmentos, tais como cadeias agroindustriais, crédito consignado e financiamentos diversos. As demonstrações financeiras do Tavarua FIC FIDC referentes ao período findo em 30 de junho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório com ressalvas relativas à limitação da auditoria em obter evidências sobre os saldos iniciais de determinados ativos investidos, que representavam 57,80% do patrimônio líquido na data da transferência de administração.

- **JUST TEC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("JUST TEC FIDC")**
  O JUST TEC FIDC iniciou as atividades em 31 de janeiro de 2022, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O JUST TEC FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de processos judiciais de qualquer natureza, com foco preponderante em ações da esfera trabalhista, envolvendo tanto a cota parte de reclamantes quanto honorários advocatícios. As demonstrações financeiras do JUST TEC FIDC referentes ao período findo em 31 de março de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório com abstenção de opinião relacionado a impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, após a identificação de divergências relevantes em testes de amostragem de lastro que impactaram negativamente o resultado do fundo.

- **OPI GOOROO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Responsabilidade Limitada ("OPI GOOROO FIDC")**
  O OPI GOOROO FIDC iniciou as atividades em 11 de agosto de 2023, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O OPI GOOROO FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de CCBs, oriundos de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento no setor privado. As demonstrações financeiras do nome definido referentes ao

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

período findo em 30 de junho de 2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **BRAVE 180 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("BRAVE 180 FIC FIDC")**
  O BRAVE 180 FIC FIDC iniciou as atividades em 09 de dezembro de 2025, originalmente constituído como um fundo multimercado e transformado em fundo de investimento em cotas de direitos creditórios, sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores profissionais. O BRAVE 180 FIC FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de cotas de outros FIDCs e ativos financeiros, cujos fundos investidos aplicam em direitos creditórios, títulos públicos federais ou operações compromissadas. Em 31 de dezembro de 2025 as demonstrações financeiras do fundo não foram auditadas devido ao período inferior a 90 dias de início das atividades

- **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Guardian II de Responsabilidade Limitada ("Guardian II FIC FIDC")**
  O Guardian II FIC FIDC iniciou as atividades em 03 de dezembro de 2021, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Guardian II FIC FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de cotas de outros FIDCs como o Guardian Multi Consignado VII FIDC RL, que atua com ativos financeiros e direitos creditórios, especificamente no segmento de crédito consignado. As demonstrações financeiras do Guardian II FIC FIDC referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem a necessidade de parecer de auditor independente, uma vez que a Resolução CVM nº 175/22 faculta tal apresentação para fundos com menos de 90 dias de atividade entre o início das operações e o encerramento do exercício social.

- **Nova Era Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada ("Nova Era FIDC")**
  O Nova Era FIDC iniciou as atividades em 02 de agosto de 2022, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Campinas FIC FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de em diversos segmentos do mercado, incluindo os setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil. As demonstrações financeiras do nome definido referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("IOX II FIDC")**
  O IOX II FIDC iniciou as atividades em 07 de abril de 2021, sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores qualificados. O IOX II FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de operações nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, representados por ativos como duplicatas, cheques, CCBs, notas promissórias e contratos de prestação de serviços. As demonstrações financeiras do IOX II FIDC referentes ao período findo em 31 de agosto de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	36.868
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	3.000
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(3.429)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	2.118
Saldo final	**38.557**

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o período de 12 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A regra de movimentação das aplicações prevê cotização de fechamento em D+0.

Novas aplicações poderão ser suspensas a qualquer momento a critério do Gestor, mediante comunicado aos distribuidores.

O Gestor está autorizada a contrair empréstimos em nome do Fundo para fazer frente ao inadimplemento de cotistas que deixem de integralizar as cotas que subscreveram, observado que o valor do empréstimo está limitado ao valor necessário para assegurar o cumprimento de compromisso de investimento previamente assumido pelo Fundo para garantir a continuidade de suas operações; e

O Gestor também está autorizada a suspender novas aplicações apenas para novos investidores.

Não será permitida a utilização de direitos creditórios e de ativos financeiros na integralização de cotas.

No período de 12 de setembro (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025, não foram integralizadas cotas.

(ii) Resgate

Os resgates de cotas do Fundo observarão as regras gerais de movimentação previstas neste regulamento, assegurado o tratamento equitativo entre os cotistas, sendo que na inexistência de taxa de saída, os resgates observarão as seguintes condições operacionais:
(1) conversão de cotas em D+180;
(2) pagamento em D+2 dias úteis contados após a conversão;

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

O Gestor poderá, a seu exclusivo critério, limitar os pedidos de resgate a determinada fração do patrimônio líquido do Fundo, observado, em qualquer hipótese, o tratamento equitativo entre os cotistas. O resgate compulsório não ensejará a cobrança de taxa de saída, se existente. Sem prejuízo do disposto acima, o Fundo poderá realizar resgate compulsório de cotas, de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas, nas seguintes hipóteses:

(1) quando o Gestor, no processo de alocação do patrimônio líquido, não identificar ativos financeiros oportunos para investimento, em razão de condições adversas de mercado que possam comprometer o cumprimento do objetivo do Fundo, hipótese em que os valores excedentes e não investidos serão devolvidos aos cotistas; ou
(2) caso o Fundo não atinja patrimônio líquido mínimo de R$ 1.000 no prazo de até 90 dias contados do início de suas atividades, com a consequente devolução aos cotistas dos valores investidos.

Nos casos de fechamento excepcional para resgate, o Gestor poderá cindir os ativos excepcionalmente ilíquidos e integralizá-los em cotas de emissão de fundo de investimento fechado já existente, desde que tal cisão não resulte em aumento de encargos ao Fundo.

No período de 12 de setembro (data da transformação) a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais, além disso as cotas do Fundo. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Valor da cota	2025 Rentabilidade (%)
12 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	1,8660	5,54

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	91	0,24
Taxa de administração	15	0,04
Taxa de fiscalização CVM	4	0,01
Taxa de custódia	9	0,02
B3/SELIC	2	0,01
Total	**121**	**0,32**
Patrimônio líquido médio		**38.226**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida remuneração correspondente a 0,11% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o piso mínimo mensal de R$ 3,2 ainda que a taxa mínima não alcance tal valor.

A taxa de gestão será devida remuneração correspondente a 0,7% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As taxas máximas de administração e gestão indicadas consideram as respectivas taxas previstas nos regulamentos das classes de cotas investidas pelo Fundo, enquanto as taxas mínimas de administração e gestão indicadas não consideram as respectivas taxas previstas nos regulamentos das classes de cotas investidas pelo Fundo.

A taxa de performance será 20% do que exceder a rentabilidade de CDI + 5% e será calculada individualmente sobre cada aplicação realizada por cada cotista (método do passivo), deduzidas todas as despesas incorridas, provisionada por dia útil e apropriada até o último dia útil de cada semestre civil, desde que, para cada aplicação, o período de apuração não seja inferior a 6 meses.

O Fundo não possui taxa de ingresso ou saída.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

b) Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia será devida remuneração correspondente a 0,03% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o piso mínimo mensal de R$ 2,3 pela custódia.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

Não houve registro de atos societários durante o período de 12 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Docusign Envelope ID: 77CA1304-40B6-4E10-8D2A-79966EEF6D3F

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no período de 12 de setembro (início das atividades) a 31 dezembro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Wit Asset Management Ltda	Taxa de Gestão	24	91
XP Investimentos CCTVM	Taxa de Administração	4	15

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 12 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF: 279.902.288-07